



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121003/2025-CMT  
(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011442/2025-CMT)  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONTALLIT CONSULTORIA CONTÁBIL E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 36.039.513/0001-53, com sede na Rua do Aeroporto Nº 200 SALA 102, Vila da Saudade, Tutóia – MA, CEP: 65.580-000, representada pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC-MA 015487/O-1, Carteira de Identidade (RG): nº 0166165720013, expedida por SSP/MA e CPF: nº 001.409.633-16, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025**, que trata da contratação de serviços de **consultoria e assessoria ao sistema de Controle Interno, incluindo: Disponibilização gradativa de procedimentos de auditoria e verificações, com passo a passo e suporte contínuo: Compreensão e adequação da estrutura de Controle Interno Planejamento e reorganização das atividades de Controle Interno** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Diagnóstico, reestruturação e fortalecimento da Controladoria, incluindo análise inicial da unidade de controle interno, elaboração de relatórios diagnósticos e prognósticos, reestruturação do sistema de controle interno conforme a nova Lei de Licitações, organização das atividades de planejamento, controle e gestão de contratos, desenvolvimento de instrumentos, modelos e planilhas de acompanhamento, elaboração de normativos e documentos técnicos, apoio à fiscalização, monitoramento das ações de controle, capacitação da equipe e apresentação de relatório final com os resultados alcançados.	MÊS	12	10.000,00	120.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>120.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 – Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

CONTALLIT  
CONSULTORIA  
CONTABIL E GESTAO  
LTDA:36039513000153

Assinado digitalmente por CONTALLIT CONSULTORIA  
CONTABIL E GESTAO LTDA:36039513000153  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videokonferencia, OU=41347809000171, OU=AC SingularID  
Multiple, CN=CONTALLIT CONSULTORIA CONTABIL E  
GESTAO LTDA:36039513000153  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.01.02 17:33:21-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**Francisco Das Chagas Nascimento Junior**  
Contallit Consultoria Contábil e Gestão Ltda  
**CONTRATADA**

ROMILDO  
MESQUITA DE  
OLIVEIRA:617  
04067391

Assinado de forma digital por ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA:61704067391

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-24711cb2f2274bb9421c59c26b8f6c0ab4b40c59

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120844/2025-CMT (Apenso ao Processo Administrativo nº 02011401/2025-CMT) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.069.855/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025**, que trata da contratação de serviços **contínuos técnicos especializados para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em apoio ao setor contábil** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a

prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-fb75eda3b7545413ee6f3b88cbb67c20b02db946

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121003/2025-CMT (Apenso ao Processo Administrativo nº 02011442/2025-CMT) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONTALLIT CONSULTORIA CONTÁBIL E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 36.039.513/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025**, que trata da contratação de serviços de **consultoria e assessoria ao sistema de Controle Interno**, incluindo: **Disponibilização gradativa de procedimentos de auditoria e verificações, com passo a passo e suporte contínuo: Compreensão e adequação da estrutura de Controle Interno Planejamento e reorganização das atividades de Controle Interno** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de





prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-1fb7d234f2c12c44fb2f15fb74b721853257619a

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121005/2025-CMT**  
(Apenso ao Processo Administrativo nº 10011635/2025-CMT)  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MONTELES COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.390.659/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2025**, que trata da contratação de serviços de **serviços de assessoria de comunicação e marketing** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 012/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 012/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza

seus legais e jurídicos efeitos.  
Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-b24fb87435cbe9b66940b7e919b63948ba1d4446

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120943/2025-CMT**  
(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011345/2025-CMT)  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, CNPJ. nº **09.295.258/0001-37**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025**, que trata da **aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis)** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 005/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

